



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

#### ORIENTAÇÕES GERAIS

(Excluir as orientações destacadas em azul antes de incluir o documento no SEI)

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, e com o disposto no Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário, a fase de planejamento da contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda - DOD. Antes da elaboração do DOD a Unidade Demandante deverá preencher a Lista de Verificação de Solução de TIC. É necessário que ao menos uma das respostas seja afirmativa para que o atendimento à demanda seja tratado como solução de TIC. Poderá ser solicitado auxílio da Área de TIC para resposta à lista. Fica vedada a modificação deste modelo, salvo se para inclusão de informação essencial.

#### PREENCHIMENTO PELA ÁREA DEMANDANTE

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante (Secretaria/Unidade Administrativa Equivalente / Coordenadoria / Seção):

STI/COSUP/SEMIN

**Responsável pela Demanda:**

LEONARDO COSTA DE MENEZES

**Matrícula:**

461

**E-mail:**

[lcmeneses@tre-ba.jus.br](mailto:lcmeneses@tre-ba.jus.br)

**Telefone:**

3373-7324

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE DEMANDANTE

**Nome:**

LAFAYETTE RAMOS FERREIRA MANDINHO

**Matrícula:**

1250

**Cargo:**

TÉCNICO JUDICIÁRIO

**Lotação:**

STI/COSUP/SEMIN

**E-mail:**

[lrmandinho@tre-ba.jus.br](mailto:lrmandinho@tre-ba.jus.br)

**Telefone:**

3373-7373

##### 3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO)

Fornecimento parcelado contínuo de certificados digitais.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### 4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Consultar Plano Estratégico Institucional vigente, publicado no Portal da Transparência do TRE-BA, em [Planejamento Estratégico Institucional 2016-2021 — Tribunal Regional Eleitoral da Bahia \(tre-ba.jus.br\)](#)

#### Objetivos estratégicos

Promover a melhoria contínua da Governança e da Gestão de TIC.

### 5. ALINHAMENTO AO PDTIC

| Ação do PDTIC                                                                                    | Meta do PDTIC associada     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Promover serviços de infraestrutura e soluções Corporativas – Aquisição de softwares e serviços. | 85% de execução do PLANCONT |

### 6. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE TIC - PCSTIC

| Item | Descrição                           |
|------|-------------------------------------|
| 2    | Aquisição de certificados digitais. |

### 7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PLANCONT)

| Item | Descrição                           |
|------|-------------------------------------|
| 17   | Aquisição de certificados digitais. |

[ ] A contratação não foi prevista no PLANCONT e será submetida à apreciação do CgeOA caso o Estudo Técnico Preliminar conclua pela sua viabilidade técnica e econômica.

### 8. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Informar a motivação/justificativa para a contratação.

A contratação visa prover o TRE-BA dos certificados necessários à assinatura digital de documentos e autenticação em diversos sistemas, bem como prover certificados digitais de EQUIPAMENTO SERVIDOR para os serviços fornecidos via web pelo TRE-BA e também comunicação entre equipamentos servidores integrando o TRE a sistemas como e-SOCIAL, SIAFI, Receita Federal, dentre outros. Tais certificados apresentam validade definida e necessitam de renovações contínuas.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### 10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Garantia de segurança nas transações e comunicações online, proporcionando autenticação, integridade e confidencialidade dos dados transmitidos pela internet.

### 11. FONTE DE RECURSOS

Ex.: Programa 9999 – xxxxx, Ação 99AA – xxxx e Plano Orçamentário 9999 – xxxxxx>.

Orçamento de 2024 – Ação Orçamentária: 20GP - Julgamento de Causas e Gestão

Administrativa da Justiça Eleitoral

### 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Neste campo deverá constar informação sobre eventual participação do Tribunal em registro de preços de outro órgão, dentre outras.

Conforme disposto no *caput* do art. 11 da Resolução CNJ nº 468/2022, a participação deste Tribunal em registro de preços de outro órgão será fundamentada na compatibilidade dos estudos técnicos preliminares e outros documentos de planejamento da contratação com o Termo de Referência do órgão gerenciador, facultada a solicitação de informações adicionais.

De acordo com o §1º do art. 11 da mesma resolução, no caso de participação deste Tribunal em registro de preços de outro órgão da Justiça Eleitoral (mesmo “segmento da Justiça”), e desde que tenha atuado ativamente no planejamento da contratação e exista simetria de objetivo e motivação, bastará ao órgão participante a elaboração do DOD com os elementos necessários para consolidação das informações pelo órgão gerenciador e, conseqüentemente, a elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

### ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à STI para providências.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

| PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                        |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 13. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO                                                    |                                        |
| <b>Nome:</b><br><br>LEONARDO COSTA DE MENEZES                                              | <b>Matrícula:</b><br><br>461           |
| <b>Cargo:</b><br><br>TÉCNICO JUDICIÁRIO                                                    | <b>Lotação:</b><br><br>STI/COSUP/SEMIN |
| <b>E-mail:</b><br><br><a href="mailto:lcmenezes@tre-ba.jus.br">lcmenezes@tre-ba.jus.br</a> | <b>Telefone:</b><br><br>3373-7324      |

| ENCAMINHAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa para:</b></p> <p>I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;</p> <p>II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e</p> <p>III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário anexo à Resolução CNJ nº 468/2022.</p> |



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

(Texto da decisão motivada sobre o prosseguimento da contratação)

#### 14. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

|                |                   |
|----------------|-------------------|
| <b>Nome:</b>   | <b>Matrícula:</b> |
| <b>Cargo:</b>  | <b>Lotação:</b>   |
| <b>E-mail:</b> | <b>Telefone:</b>  |

#### JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

Os papéis dos integrantes demandante e administrativo da Equipe de Planejamento da contratação poderão ser acumulados pelo mesmo servidor mediante justificativa fundamentada, exceto quando o integrante demandante coincidir com o integrante técnico, nas contratações originadas na área de TIC.

De acordo com o parágrafo único do art. 7º da Resolução CNJ nº 497/2022, o integrante administrativo designado pela autoridade competente não poderá ser servidor da área de TIC, salvo em situações excepcionais, por decisão devidamente fundamentada.

Se não for o caso, excluir este quadro.

#### CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Por este instrumento, declaro ter ciência da minha indicação para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e das competências relacionadas ao referido encargo, definidas na Resolução CNJ nº 497/2022 e na Instrução Normativa TRE-BA nº 01/2023.

#### NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO – AUTORIDADE COMPETENTE

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, em atendimento ao disposto no art. 7º da Resolução CNJ nº 497/2022 e na Instrução Normativa TRE-BA nº 01/2023.

\* A ciência dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, despachos e decisões referentes a este DOD poderão ser realizados em documentos apartados nos autos, ou assinados eletronicamente em documento originado no SEI, inclusive via bloco de assinatura.